



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Oeste/SC

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Contratação de empresa legalmente habilitada, com registro ativo no CREA e/ou CAU, para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e/ou arquitetura, visando à análise, complementação, compatibilização e elaboração dos projetos básicos e executivos de engenharia, arquitetura, urbanismo e projetos complementares, acompanhados de todas as peças técnicas, memoriais, planilhas orçamentárias analíticas e cronograma físico-financeiro, destinados à revitalização da Praça Central Municipal, com área aproximada de 4.300 m², tendo como referência o estudo conceitual, a planta baixa e a modelagem tridimensional (3D) disponibilizados pelo Município, compreendendo todas as disciplinas necessárias à futura licitação e execução da obra.

1.2. O Município de São João do Oeste - SC busca promover a qualificação dos seus espaços públicos urbanos e de convivência comunitária. A Praça Central Municipal, espaço central de integração social, eventos e identidade cultural do município, apresenta demanda por modernização, adequação às normas vigentes de acessibilidade (NBR 9050) e reestruturação do mobiliário urbano e paisagismo.

1.3. Para que as intervenções físicas na Praça Central Municipal ocorram de forma eficiente, segura e em observância às normas urbanísticas, ambientais e de engenharia, é imprescindível a elaboração prévia de projetos técnicos completos e executivos (arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários, paisagísticos e ambientais).

1.4. A Administração Municipal não dispõe, em seu quadro permanente, de equipe técnica dimensionada para a elaboração simultânea de projetos dessa complexidade e abrangência no prazo necessário, tornando indispensável a contratação de empresa especializada.

1.5. Com a contratação dos projetos técnicos, almeja-se:

- Garantir planejamento adequado para posterior licitação e execução das obras, evitando aditivos contratuais e paralisações por inconsistências orçamentárias ou técnicas;
- Revitalizar o centro urbano, fortalecendo o turismo e a convivência comunitária;
- Assegurar o cumprimento das normas de acessibilidade universal e segurança ambiental.



2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São João do Oeste - SC para o exercício de 2026, sendo que, a elaboração dos projetos técnicos para a revitalização da Praça Central Municipal converge com os objetivos estratégicos do município para o setor turístico e econômico, visando:

- Modernizar o centro urbano respeitando e potencializando os espaços de convivência comunitária, eventos culturais e tradições locais.
- Criar infraestrutura qualificada para impulsionar o comércio, a gastronomia local e os serviços ligados ao turismo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratada deverá comprovar registro no CREA/CAU e apresentar atestado de capacidade técnica em elaboração de projetos urbanísticos/paisagísticos. Os trabalhos serão executados por equipe multidisciplinar e deverão seguir as diretrizes da NBR 9050 (Acessibilidade) e legislação ambiental vigente. Os projetos serão entregues em formatos editáveis e em PDF, acompanhados de ART/RRT de elaboração.

3.3. A contratada deverá executar, no mínimo, as seguintes atividades:

1. Receber, analisar e validar o estudo conceitual, a planta baixa e a modelagem 3D fornecidos pela Administração Municipal, verificando sua viabilidade técnica e identificando eventuais necessidades de adequação.
2. Realizar levantamento e conferência *in loco* das dimensões, cotas, níveis, interferências, elementos existentes e demais condições físicas da área de intervenção.
3. Elaborar o Projeto Executivo Arquitetônico.
4. Elaborar o Projeto Executivo Urbanístico.



5. Elaborar o Projeto Executivo de Paisagismo, contemplando: plano de vegetação, especificação das espécies, plano de plantio, sistema de irrigação (quando previsto), plano de manejo e preservação da vegetação.
6. Elaborar o Projeto Executivo de Mobiliário Urbano, contendo detalhamento construtivo, dimensões, materiais, acabamentos, métodos de fixação e especificações técnicas de bancos, lixeiras, floreiras, bicicletários, pergolados, mesas, totens, guarda-corpos, corrimãos, paraciclos, bebedouros, pontos de descanso, elementos de sombreamento, playground, e demais componentes do espaço urbano, observando critérios de acessibilidade, ergonomia, segurança, durabilidade, manutenção e padronização.
7. Elaborar o Projeto Executivo de Pavimentação.
8. Elaborar o Projeto Executivo de Acessibilidade, em conformidade com as ABNT NBR 9050 e NBR 16537, contemplando rotas acessíveis, rampas, rebaixamentos, pisos táteis, corrimãos, guarda-corpos e demais dispositivos de acessibilidade.
9. Elaborar o Projeto Executivo de Sinalização Horizontal, Vertical, Tátil, Educativa, Turística e de Identificação dos Ambientes.
10. Elaborar o Projeto Executivo das Instalações Elétricas.
11. Elaborar o Projeto Executivo de Iluminação Pública.
12. Elaborar o Projeto Executivo de Iluminação Cênica, incluindo memoriais de cálculo, quadros de cargas, diagramas unifilares, especificações técnicas e demais elementos necessários.
13. Elaborar o Projeto Executivo de Drenagem Pluvial.
14. Elaborar o Projeto Executivo das Instalações Hidrossanitárias eventualmente necessárias à implantação da praça.
15. Elaborar os Projetos Executivos Estruturais, de Fundações e de Contenções para todos os elementos permanentes previstos, incluindo palcos, escadarias, pergolados, pórticos, muros, monumentos, pequenas edificações, mobiliários estruturais e quaisquer outras estruturas integrantes do projeto.
16. Elaborar o Projeto Executivo de Comunicação Visual, contemplando totens, placas de identificação, mapas de orientação, placas informativas e demais elementos de comunicação do espaço público.
17. Elaborar o Projeto Executivo do Sistema de Irrigação, contemplando redes hidráulicas, aspersores, gotejamento, automatização (quando prevista) e respectivos memoriais de cálculo.



18. Elaborar o Projeto Executivo do Sistema de CFTV e Segurança, incluindo infraestrutura, cabeamento, posicionamento de câmeras, equipamentos e monitoramento, quando previsto.
19. Elaborar o Projeto Executivo de Sonorização, quando previsto.
20. Elaborar o Projeto Executivo de Rede Lógica e Infraestrutura para Fibra Óptica, contemplando Wi-Fi público, automação, CFTV e demais sistemas inteligentes previstos.
21. Elaborar os estudos, documentos e projetos necessários ao Licenciamento Ambiental, bem como providenciar o respectivo licenciamento junto aos órgãos competentes, quando exigido.

3.3.2. A contratada deverá fornecer, no mínimo:

- Projetos Básicos e Executivos completos de todas as disciplinas previstas;
- Memorial Descritivo;
- Especificações Técnicas de Materiais, Equipamentos e Serviços;
- Memoriais de Cálculo de todas as disciplinas;
- Planilhas de Quantitativos de Materiais e Serviços;
- Planilha Orçamentária elaborada com base nas tabelas oficiais vigentes (SINAPI, SICRO, DEINFRA/SIE ou outra oficialmente equivalente), contendo composições unitárias, composições de custos, composição do BDI e encargos sociais;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Curva ABC de Serviços e Materiais;
- Relatório de Compatibilização dos Projetos;
- Arquivos digitais editáveis (DWG, RVT, IFC, XLSX ou formatos compatíveis);
- Arquivos em formato PDF assinados digitalmente pelos respectivos responsáveis técnicos;
- Emissão das respectivas ARTs e/ou RRTs referentes a todos os projetos e serviços executados.

3.3.3. Todos os projetos deverão ser elaborados em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), legislação federal, estadual e municipal aplicável, normas das concessionárias de serviços públicos, exigências dos órgãos de licenciamento e fiscalização e demais regulamentos técnicos vigentes, observando os princípios de segurança, acessibilidade, sustentabilidade, funcionalidade, economicidade, eficiência energética, durabilidade e manutenibilidade.

3.3.4. A contratada será responsável pela qualidade técnica dos projetos, pela compatibilização entre todas as disciplinas, pela emissão das respectivas ARTs e/ou RRTs e pela prestação dos



esclarecimentos técnicos necessários durante as etapas de análise, aprovação, licitação e, quando solicitado pela Administração, durante a execução da obra.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa de quantidades baseia-se:

- 4.1.1. Na área de intervenção da Praça Central Municipal (aprox. 4.300 m²), contemplando a elaboração do levantamento topográfico, projetos arquitetônicos, paisagísticos, elétricos, estruturais, complementares de engenharia, laudos ambientais e planilhas orçamentárias detalhadas com base em tabelas públicas oficiais (SINAPI).
- 4.1.2. A quantidade estipulada é de 01 (um) projeto executivo completo com, no mínimo, todos os itens elencados no item 3.3 deste ETP.

5. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS E LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A Administração Municipal não dispõe de estrutura operacional e quantitativo técnico suficiente em seu quadro permanente para a elaboração do projeto executivo de revitalização da Praça Central. Embora o Município conte com uma equipe técnica qualificada composta por uma arquiteta, uma engenheira civil e uma engenheira sanitarista, tais servidoras encontram-se plenamente absorvidas pela rotina de fiscalização de obras públicas, análises de licenciamentos urbanísticos, aprovação de projetos particulares e demandas administrativas continuadas. Ademais, a complexidade e a urgência do escopo pretendido — que exige dedicação exclusiva para desenvolvimento de disciplinas especializadas simultâneas e compatibilização — tornam indispensável a contratação de empresa especializada.

5.2. O mercado regional conta com vasta oferta de empresas de arquitetura e engenharia capazes de executar o escopo pretendido. A precificação de referência do projeto será composta prioritariamente por:

1. Pesquisa direta de mercado com fornecedores do ramo.

5.2.1. Como se trata de espaço específico de intervenção, não existe a possibilidade de utilizar contratações de outros municípios e/ou entes para realizar o levantamento de mercado.

5.2.2. Considerada a natureza do objeto — serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos voltados à revitalização da Praça Central



Municipal, a modelagem da contratação observará o fomento ao desenvolvimento econômico regional.

5.2.3. Fundamentado no art. 4º, § 1º, e art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, combinados com o art. 170, VI, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 86/2023, fica estabelecido que o presente certame será exclusivo para a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas regionalmente, compreendendo os municípios integrantes da Região da AMEOSC.

5.2.4. A análise de mercado prévia realizada por este órgão gerenciador constatou a existência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos com o perfil de ME/EPP devidamente registrados no CREA e/ou CAU estabelecidos na referida região geográfica, capazes de cumprir as exigências de habilitação e executar o escopo contratual.

5.2.5. Os três fornecedores consultados são:

- Concreta Empreendimentos

CNPJ: 17.585.811/0001-40

Rua São Miguel, 248, Bairro Jardim Itália, Iporã do Oeste - SC

- Sopro Arquitetura Engenharia e Segurança do trabalho Ltda

CNPJ: 41.096.953/0001-82

Rua Encantado, 420, Centro, São João do Oeste – SC

- Indianara Follmann ME (IF Projetos)

CNPJ: 28.958.418/0001-25

Rua Itaberaba, nº 970, Sala 02, São Miguel do Oeste – SC

5.2.6. As propostas de orçamento enviadas pelas empresas acima citadas constam no documento “Pesquisa de Mercado” constante neste Processo.

5.2.7. A adoção desta medida atende ao interesse público, promove o desenvolvimento econômico local e garante a eficiência na fiscalização e no acompanhamento da execução dos serviços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi elaborada com base no levantamento de mercado realizado, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando o critério de pesquisa direta com fornecedores.



6.2. Após o levantamento e consolidação dos dados, o critério MENOR VALOR foi utilizado como referência final para definição do valor estimado da contratação, buscando equilíbrio entre viabilidade orçamentária e a prática usual de mercado.

6.3. Chegou-se à síntese da estimativa de valor global, com base no menor preço identificado no levantamento e aplicado sobre a estimativa de quantidades descrita no item anterior de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento dos projetos de revitalização da Praça Central Municipal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na realização de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA visando a contratação de empresa legalmente habilitada e registrada no CREA e/ou CAU para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, visando ao desenvolvimento integral dos projetos básicos e executivos (arquitetônicos, urbanísticos e complementares) para a Revitalização da Praça Central Municipal (área aprox. de 4.300 m²).

7.2. A solução abrange a recepção do estudo conceitual, planta baixa e modelagem 3D pré-existentes e fornecidos pelo Município, cabendo à contratada realizar a análise técnica, validação, complementação, compatibilização e detalhamento executivo de engenharia e arquitetura.

7.3. A solução engloba a elaboração, compatibilização e entrega final de todas as disciplinas indispensáveis à futura licitação e execução das obras, incluindo:

- **Projeto Executivo de Arquitetura, Paisagismo e Mobiliário Urbano:** Detalhamento construtivo, plano de pavimentação, paginação de pisos, comunicação visual, sinalização tátil e informativa, projeto paisagístico integrado, especificação e detalhamento de mobiliário urbano (bancos, lixeiras, bicicletários, pérgolas, brinquedos/playground) e adequação às normas de acessibilidade universal (ABNT NBR 9050 e NBR 16537);
- **Projeto Estrutural e de Fundações:** Dimensionamento e detalhamento de estruturas para pequenas edificações, palcos, pórticos, pergolados, muros de arrimo/contenção e demais elementos estruturais permanentes da praça;
- **Projeto de Instalações Elétricas e Iluminação Pública/Cênica:** Redes de distribuição, quadros de comando, projetos de iluminação pública em LED, iluminação cênica de destaques paisagísticos e arquitetônicos, estudos de eficiência energética e infraestrutura para cabeamento e automação;



- **Projeto Hidrossanitário e Drenagem Pluvial:** Redes de captação e manejo de águas pluviais para prevenção de alagamentos, reservatórios/infiltração e instalações hidrossanitárias para pontos de água e sanitários públicos;
- **Projeto de Segurança, Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI):** Projetos e memoriais de proteção contra incêndio para os espaços de eventos e estruturas fixas, em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC);
- **Estudos e Licenciamento Ambiental:** Diagnóstico ambiental, plano de manejo e arborização urbana, diretrizes para gestão de resíduos da construção civil (PGRCC) e documentação necessária para obtenção das licenças ambientais aplicáveis.
- Planilhas orçamentárias sintéticas e analíticas baseadas no SINAPI/DEINFRA-SC, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e memoriais descritivos/especificações técnicas completas.

7.4. Para assegurar a qualidade e evitar divergências em canteiro de obras, a solução exige:

-
- Sobreposição e checagem de interferências entre todas as disciplinas de engenharia e arquitetura antes do fechamento das pranchas.
- Formatos Editáveis e Fechados: Entrega de todos os arquivos em formato editável (.DWG/.RVT,.XLSX) e em formato final não editável (.PDF), acompanhados das respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) devidamente quitadas.

7.5. A solução abrange o suporte técnico da contratada nas fases posteriores à entrega dos projetos, compreendendo:

- Prestação de esclarecimentos e respostas a impugnações ou pedidos de esclarecimento técnicos durante a fase licitatória das obras;
- Correção e ajuste sem custos adicionais de eventuais inconsistências, omissões ou incompatibilidades identificadas durante a fase de análise pelos órgãos concedentes/fiscalizadores ou no início da execução da obra.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, combinado com o art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto é a regra nas compras e contratações públicas, visando a ampliar a competição e aproveitar as peculiaridades do mercado. Não obstante, o parcelamento deve ser



afastado quando demonstrada a inviabilidade técnica, a perda de economia de escala ou o risco de descontinuidade e falta de compatibilização entre os serviços.

8.2. Analisando as características da prestação dos serviços de arquitetura, engenharia e urbanismo para a revitalização da Praça Central Municipal, opta-se pelo **NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO**, adjudicando-se a solução em **LOTE ÚNICO**, pelas razões a seguir fundamentadas:

1. A elaboração dos projetos arquitetônicos, urbanísticos, estruturais, elétricos, hidrossanitários e ambientais exige perfeita sintonia e integração diária. A divisão desses serviços entre empresas distintas geraria alto risco de inconsistências e interferências físicas/espaciais não detectadas (ex.: choque de redes elétricas/hidráulicas com elementos estruturais ou vegetação), o que resultaria em atrasos e aditivos na futura obra.
2. A concentração do desenvolvimento dos projetos sob a responsabilidade de uma única empresa garante a centralização da responsabilidade civil e técnica. Caso houvesse fracionamento, seria complexo atribuir a responsabilidade por eventuais erros ou omissões orçamentárias e de cálculo durante a fase de execução da obra.
3. Gerenciar e fiscalizar múltiplos contratos para a mesma intervenção aumentaria significativamente a despesa administrativa do Município. A contratação global atrai empresas de maior porte técnico, capazes de oferecer uma equipe multidisciplinar completa e entregar o produto final de forma padronizada.

8.3. Diante do exposto, resta plenamente justificado o **não parcelamento da licitação**, devendo a contratação ser realizada por **item/lote único**, abarcando a totalidade das disciplinas e etapas necessárias para a Praça Central Municipal.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos executivos completos da Praça Central Municipal visa alcançar os seguintes resultados práticos para o Município de São João do Oeste - SC:

9.1.1. Eficiência na Gestão de Obras e Economia de Recursos Públicos

- A entrega de projetos executivos com alto grau de detalhamento e compatibilização (BIM/CAD) reduz drasticamente o risco de aditivos contratuais, erros de quantitativos ou paralisações durante a futura execução das obras.



- Obtenção de planilhas orçamentárias precisas (baseadas no SINAPI/DEINFRA-SC), permitindo que o Município estime com exatidão o custo real das intervenções e planeje o desembolso financeiro sem comprometer o erário.

9.1.2. Qualidade Técnica, Acessibilidade e Sustentabilidade

- Adequação integral da Praça Central Municipal às normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050), garantindo o livre acesso, mobilidade e inclusão de idosos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

9.1.3. Impacto Social, Turístico e Econômico

- Qualificação do centro urbano (Praça Central Municipal) como ponto focal para encontros, eventos culturais e preservação do patrimônio e da vivência comunitária;
- Disponibilização de conjunto completo de memoriais, plantas e especificações técnicas que garantirão transparência, ampla competitividade e lisura na futura licitação para a contratação da empresa construtora.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. O Município de São João do Oeste indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da contratação.

10.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) Assinatura do Contrato;
- j) emissão da solicitação de fornecimento; e
- k) realização do empenho.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Considerando a natureza do objeto e a área de intervenção (Praça Central Municipal), identificam-se os seguintes impactos potenciais durante a futura fase de execução das obras:

- Impacto decorrente da remoção de pavimentos e estruturas antigas na revitalização da Praça da Matriz e geração de sobras de materiais de obra.
- Aumento da taxa de impermeabilização do solo no centro urbano, podendo sobrecarregar o sistema de drenagem.
- Emissão de ruídos e poeira durante a fase de obra, impactando o entorno residencial/comercial na Praça Central Municipal.

12.2. Para anular ou minimizar os impactos identificados, a empresa contratada deverá compor os projetos técnicos observando obrigatoriamente as seguintes diretrizes ambientais:

12.2.1. Proteção dos Corpos D'Água e Drenagem Sustentável:

- Dimensionamento de sistemas de drenagem pluvial sustentável (técnicas de bioretenção, pisos drenantes/permeáveis na praça) para favorecer a infiltração da água no solo.

12.2.2. Manejo da Vegetação e Paisagismo Sustentável:

- Priorização do uso de espécies vegetais nativas da flora regional no projeto paisagístico e manutenção das árvores de grande porte existentes.

12.2.3. Gestão de Resíduos e Eficiência Energética:

- Inclusão do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) nos memoriais descritivos, atendendo à Resolução CONAMA nº 307/2002.
- Especificação de lâmpadas de tecnologia LED com alimentação/complementação por energia solar fotovoltaica para a iluminação pública e cênica da Praça.



13. ANÁLISE DE RISCOS

13.1. No contexto de projetos urbanísticos na revitalização da Praça da Matriz os riscos concentram-se no atraso de entregas, incompatibilidade entre disciplinas e óbices no licenciamento ambiental:

Risco identificado	Probabilidade/ impacto	Ação preventiva (Mitigação)	Ação contingencial (Controle)
Atraso na entrega dos projetos pela contratada	Médio/alto	Definir cronograma físico-financeiro por etapas de entrega intermediárias (Anteprojeto, Projeto Básico, Executivo).	Aplicação de advertências, multas contratuais e notificação formal imediata.
Divergências/Incompatibilidades entre projetos arquitetônicos e complementares de engenharia	Médio/alto	Exigir a entrega de projetos compatibilizados (em tecnologia BIM) e relatórios de checagem.	Notificação da contratada para refazer os documentos sem custos adicionais ao Município, sob pena de retenção de pagamento.
Subdimensionamento ou erros na planilha orçamentária para a futura obra	Médio/alto	Exigir o uso compulsório de tabelas oficiais de referência (SINAPI/DEINFRA-SC) e composições pormenorizadas.	Revisão técnica obrigatória dos quantitativos pela fiscalização do contrato antes da aceitação final das planilhas.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base nos estudos técnicos desenvolvidos neste documento, constata-se que:

1. A necessidade pública está claramente caracterizada pelo interesse em revitalizar a Praça Central Municipal, promovendo a infraestrutura urbana e turística de São João do Oeste - SC;
2. A contratação de empresa especializada por meio de licitação demonstrou ser a única alternativa viável frente à indisponibilidade de equipe própria dimensionada para este escopo;
3. O mercado regional possui ampla capacidade concorrencial para atender ao objeto;
4. Os riscos identificados são mapeáveis e controláveis mediante adequada gestão contratual.

14.2. Diante do exposto, declara-se a **VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA** da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo para a elaboração do Termo de Referência e abertura do certame licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE
SÃOJOÃO
DO OESTE

Capital Catarinense da Língua Alemã

Tetracampeão Nacional em Alfabetização

São João do Oeste, 01 de setembro de 2026.

CLAUDIR RAUBER

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

SILVANE INÊS SCHNEIDERS BAUMGARTEN

Diretora de Indústria, Comércio e Turismo

☎ 49 3195 2000 | 49 9 9915 3100 ✉ prefeitura@saojoao.sc.gov.br

📍 Rua Encantado, nº 66, Centro | CEP 89897-000 | CNPJ: 80.911.936/0001-03